



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - CEP 29.725 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 151 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.991

CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES MUNICI
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ma
rilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribui
ções legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza
do a conceder um aumento de 30% (trinta por cento),
a todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Ma
rilândia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/91, revo
gando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 20 de Fevereiro de 1.991

Marilândia
Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. Administração
da Prefeitura Municipal de Marilân
dia. Em, 20/02/91.

Chefe Depto. *[Assinatura]* Administração.

A presente Lei foi afi
xada neste Cartório pa
ra publicação nesta da
ta. Em, 20/02/91.

